



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.988, DE 21 DE MARÇO DE 1986

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.959, de 04 de novembro de 1985, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam ratificadas as disposições insertas no Decreto nº 1.194, de 26 de fevereiro de 1985.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 2.959, de 04 de novembro de 1985.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de março de 1986, 425ª da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de março de 1986.